



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 030/2014.

Data: 06 de maio de 2014.

Súmula: Institui a Festa de Tradições Campolarguenses como evento cultural oficial do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, no calendário oficial do Município de Campo Largo, a Festa de Tradições Campolarguenses.

Parágrafo único – A Festa de Tradições Campolarguenses passa a ser considerada, para todos os efeitos, de relevante interesse cultural, material e imaterial, e realizar-se-á ordinariamente no primeiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura se responsabilizará pela seleção dos grupos folclóricos e revelações municipais que farão as apresentações no dia da Festa de Tradições Campolarguenses.

Parágrafo Único - O Departamento de Cultura se responsabilizará pelo cadastro e seleção dos interessados em comercializar comidas típicas na Festa de Tradições Campolarguenses.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese será permitido o desvio dos objetivos e das finalidades da Festa de Tradições Campolarguenses, o qual é de divulgar e valorizar as diversas culturas e etnias que formam o Município de Campo Largo.



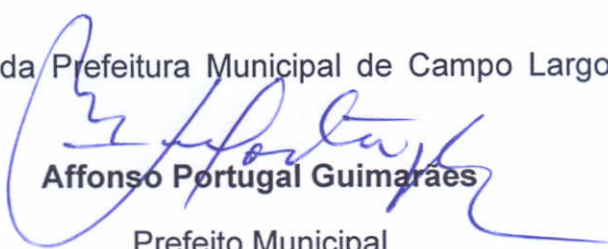
CAMPO LARGO

Art. 4º - A Administração Pública Municipal disponibilizará a infraestrutura necessária ao adequado funcionamento e à realização da Festa de Tradições Campolarguenses, em especial, mediante a instalação de estruturas para venda de alimentos, sanitários removíveis e a garantia de mecanismos de segurança pública no local.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar e ou editar normas complementares á realização dos eventos, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, do dia 06 de maio de 2014.


Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal